



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 021/68

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária de 1.7.68, sob a presidência do representante do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, em face da deliberação unânime de seus Conselheiros e do constante do processo CNSP-073/68-E,

RESOLVE:

1. Aprovar a edição mensal de Boletim Informativo do CNSP, custeado pela SUSEP, e confeccionado, inicialmente, em folhas mimeografadas;

2. Determinar que o Boletim Informativo publique:

Obrigatoriamente,

- a) as resoluções numeradas do CNSP;
- b) deliberações que não sejam objeto de resolução numerada, quando autorizada sua publicação pelo Presidente;

Facultativamente, desde que o orçamento da SUSEP o permita,

- c) pareceres elucidativos de Conselheiros, exarados em processos, quando sua publicação for solicitada pelo autor e autorizada pelo Presidente;
- d) noticiário geral das atividades do CNSP e de suas Comissões Consultivas e de assessoramento;
- e) registro da correspondência recebida na Secretaria do CNSP e por ela expedida;
- f) referência ao andamento de processos no âmbito do CNSP e das Comissões Consultivas e de assessoramento.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 1968.

OSWALDO IÓRIO
Presidente

MAURÍCIO ALVES DE CASTILHO
Secretário do CNSP